



PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS
EQUADOR INVESTIMENTOS LTDA.
(“Sociedade”)

Controle de Versões:	
Elaboração:	Junho/2016
Revisão:	Setembro/2025

1. Objeto

1.1 - O plano de Continuidade de Negócios da Sociedade tem como objetivo assegurar a continuidade das operações na eventualidade de uma indisponibilidade prolongada dos recursos essenciais (pessoas, dados, sistemas de informação, equipamentos e instalações).

2. Plano de Continuidade Operacional

2.1 - O Plano de Continuidade Operacional da Sociedade é composto pelas seguintes fases, as quais são coordenadas pelo responsável pelo Compliance/Risco da instituição:

- a) Identificação das atividades essenciais à consecução da atividade de gestão profissional de recursos de terceiros:

As atividades essenciais ao objeto social da Sociedade são todas aquelas que compõem o processo de investimento e desinvestimento.

A continuidade das atividades essenciais acima mencionadas é garantida mediante o arquivamento das informações relacionadas a estes processos em ambiente seguro, com acesso restrito aos integrantes da equipe da Sociedade, e objeto de back-up diário em tempo real na nuvem, possibilitando o acesso às citadas informações de qualquer outro computador através de senha de acesso, bem como a redundância de armazenamento para salvaguarda em caso de eventual sinistro.

- b) Identificação da interrupção do funcionamento dos recursos:



Uma vez identificada a interrupção de quaisquer dos recursos essenciais às atividades da Sociedade, o responsável pelo Compliance deve ser imediatamente comunicado a fim de tomar as providências cabíveis nos termos do presente Plano de Continuidade de Negócios.

Todos os colaboradores devem possuir os contatos telefônicos e e-mail do responsável pelo Compliance, de modo a possibilitar a comunicação da contingência ocorrida.

c) Comunicação aos colaboradores da Sociedade:

Compete ao responsável pelo Compliance a comunicação da contingência aos demais colaboradores da Sociedade, orientando-os sobre a postura e providências cabíveis, de acordo com a natureza e gravidade da contingência.

O Compliance manterá atualizada lista contendo os telefones e e-mails de cada um dos profissionais que atuam na Sociedade.

O Compliance também manterá lista de telefones úteis caso seja necessário qualquer tipo de suporte técnico em relação aos sistemas e recursos computacionais utilizados pela Sociedade.

d) Ativação do Plano e acesso às informações para continuidade das operações críticas:

A ativação do Plano de Continuidade consiste no acesso pelos profissionais identificados pelo responsável pelo Compliance, inclusive o diretor responsável pela gestão profissional de recursos de terceiros, aos dados e informações necessárias ao desempenho das respectivas atividades, através de local diverso da sede social.

Todos os sistemas contratados para auxiliar no processo de análise e gestão dos fundos de investimento são passíveis de ser acessados de qualquer localidade, bastando para tanto apenas a conexão com a rede mundial de computadores. Estes sistemas possuem mecanismos próprios de redundância e segurança.

e) Testes Periódicos:

Semestralmente são realizados testes de ativação do referido plano pelo responsável pelo compliance.

3. Plano de Recuperação

3.1. Este Plano tem o propósito de definir um guia de recuperação e restauração das funcionalidades afetadas que suportam o processo de tomada de decisões de investimentos, a fim de restabelecer o ambiente e as condições originais de operação, no menor tempo possível.

3.2. Assim, cabe ao Compliance desenvolver relatórios acerca dos danos ocorridos, percentual das atividades afetadas, impactos financeiros, sugerindo ainda medidas a serem tomadas de modo a possibilitar que as atividades voltem a ser executadas normalmente. Tal relatório deverá ser submetido ao responsável pela gestão que, em conjunto com o Compliance e a Diretoria da Sociedade, promoverá as iniciativas cabíveis para o retorno à normalidade com a maior brevidade possível.

3.3. Após o retorno à normalidade, na tentativa de evitar incidentes da mesma qualidade, a Sociedade estudará procedimentos preventivos a serem implementados e incluídos neste plano de continuidade de negócios.

4. Relacionamento com a Imprensa

4.1. A Sociedade atuará de forma mais conservadora possível para que eventuais incidentes não adquiram importância maior do que suas reais proporções, inclusive, adotando canal de comunicação com seus investidores de maneira que os mesmos se mantenham informados da real situação da Sociedade.

4.2. O relacionamento com a imprensa caberá somente ao diretor responsável pela gestão de recursos da Sociedade, ou pessoa por este prévia e expressamente autorizada, em quaisquer dos casos acompanhado pelo responsável pelo Compliance, e será utilizado em casos imprescindíveis, de modo a preservar os seus investidores.